

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.455, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Exonera Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programação e Prestação de Contas à União, Estado e Terceiros, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programação e Prestação de Contas à União, Estado e Terceiros – nível hierárquico CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, nomeado pelo Decreto nº 20.371, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de março de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1596, em 22.03.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 22 de março de 2024

Número 1596

DECRETO Nº 20.456, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Exonera Micaela Viana Ferreira, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, lotada no Gabinete do Prefeito – GAP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Micaela Viana Ferreira, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora – nível hierárquico CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito – GAP, nomeada pelo Decreto nº 17.014, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de março de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1596, em 22.03.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 22 de março de 2024

Número 1596

DECRETO Nº 20.457, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de março de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1596, em 22.03.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 22 de março de 2024

Número 1596

DECRETO Nº 20.458, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Micaela Viana Ferreira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas à União, Estado e Terceiros, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Micaela Viana Ferreira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas à União, Estado e Terceiros, nível hierárquico CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de março de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1596, em 22.03.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 22 de março de 2024

Número 1596

DECRETO Nº 20.469, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo na data de 28 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

Considerando que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, bem como proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de direitos constitucionalmente garantidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na data de 28 de março de 2024 – Quinta-feira Santa.

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços básicos e essenciais à população das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Ficam os titulares das Secretarias indicadas no caput autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, referente ao ponto facultativo, sem prejuízo do andamento normal das atividades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de março de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1596, em 22.03.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Casa de Acolhida Municipal, a fim de atender na integralidade o projeto "Casa mais Acolhedora – II Edição" aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA. Data da sessão: 05/04/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 21/03/2024. Caroline Cogo Conreira – Secretária de Planejamento.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 25 de março, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido,

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 22 de março de 2024

Número 1596

ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 22 de março de 2024.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e Publique-se: 22/03/2024

Eduardo Bonotto,
Prefeito

ATENDENTE RECREACIONISTA

Nome do Candidato (a)	Classificação
Maria de Lourdes Guimarães Gonçalves	84º
Maderley Martins Pereira	85º